

**LEI N° 223/2007.
DE: 19 DE ABRIL DE 2007.**

“Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) no orçamento do exercício de 2007 da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

PEDRO LUIZ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) no orçamento de 2007 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

Artigo 2º - Os créditos citados no artigo anterior serão abertos nas seguintes unidades orçamentárias:

ORGÃO : 11 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Desporto e Lazer.
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer.
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário.
PROGRAMA: 0027 – Esporte é Vida.
PROJETO: 2147 – Manutenção da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
ELEMENTO DESPESA: 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
ELEMENTO DESPESA: 3190.13 – Encargos Sociais.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ELEMENTO DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ELEMENTO DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ELEMENTO DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO : 11 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
UNIDADE: 02 – Coordenadoria de Desporto.
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer.
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário.
PROGRAMA: 0027 – Esporte é Vida.
PROJETO: 1156 – Construção de um mini-estádio.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

PROJETO: 1157 – Construção de um ginásio de esportes.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

PROJETO: 1158 – Construção de um complexo esportivo.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROJETO: 1159 – Ampliação do centro de lazer.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PROJETO: 1160 – Construção de uma quadra poliesportiva.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PROJETO: 1161 – Iluminação do Campo de Futebol.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 3º - Para abertura dos citados créditos, serão utilizados recursos de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO : 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
UNIDADE: 07 – Coordenadoria de Desporto e Lazer.
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário.
PROGRAMA: 0027 – Esporte é vida.
PROJETO: 2022 – Apoio ao Esporte.
ELEMENTO DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ELEMENTO DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ELEMENTO DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
ELEMENTO DESPESA: 3390.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PROJETO: 1032 – Construção de um mini-estádio.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

PROJETO: 1033 – Construção de um ginásio de esportes.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

PROJETO: 1097 – Construção de um complexo esportivo.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROJETO: 1113 – Ampliação do centro de lazer.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PROJETO: 1133 – Construção de uma quadra poliesportiva.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PROJETO: 1149 – Iluminação do Campo de Futebol.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DOPREFEITO
EM: 19 DE ABRIL DE 2007.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**